



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

Of. ATL nº 04/18

Indaiatuba, aos 08 de maio de 2018.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., especialmente para comunicar-lhe o **VETO TOTAL** por mim apostado ao Projeto de Lei n.º 191/2017, de iniciativa do Nobre Vereador Alexandre Carlos Peres, conforme Autógrafo n.º 68/2018, que **“Institui o Sistema de Zona Azul Digital, por meio de aplicativo de celular, que ordena os estacionamentos rotativos em logradouros públicos, e dá outras providências”**.

Sem embargo dos meritórios propósitos que nortearam o Autor dessa iniciativa, o veto recaiu sobre a totalidade do projeto de lei aprovado por essa Casa, em face ao disposto no § 2.º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Isto porque, o Município está em fase de conclusão dos estudos visando à reformulação da Zona Azul, o que já contempla a implantação da Zona Azul Eletrônica, conforme amplamente divulgado, inclusive, através de coletiva de imprensa realizada em 11/04/2018.

A utilização do estacionamento rotativo no município - Zona Azul Eletrônica será feita por meio do aplicativo *Digipare*, que pode ser baixado gratuitamente, sendo possível adquirir créditos e escolher o período de utilização do estacionamento. Ao estacionar, o usuário emite o tíquete diretamente pelo celular, descontando o valor do saldo total. Também permite a renovação do tempo de uso da vaga até o tempo limite de duas horas.

Mesmo o usuário que não baixar o aplicativo no celular terá a possibilidade de adquirir créditos para uso em determinado período de tempo nos 48 pontos de vendas existentes nas áreas de abrangência da Zona Azul, ou com os fiscais na via pública.

As mudanças também incluem o aumento da oferta de vagas de estacionamento na região central da cidade e na Avenida Francisco de Paula Leite. O novo sistema tem previsão de ser implantado na primeira quinzena de junho.

Ressalta-se que todas as mudanças foram discutidas em reunião com os comerciantes das regiões, que apoiam tanto a modernização do sistema como a ampliação das vagas.

Essas as razões que me levaram a vetar o projeto de lei em apreço, por não atender, nesses termos, ao interesse público.

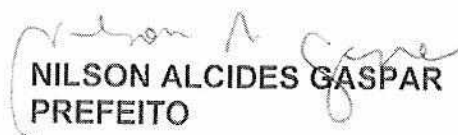


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Justificando assim o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei n.º 038/2018, devolvo o assunto à apreciação dessa E. Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos demais membros dessa seleta Casa, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
EDVALDO BERTIPAGLIA  
DD. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA – SP